



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 09 de maio de 2022.
OFF/GABE/037/2022

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentado cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise:

PROJETO DE LEI Nº 017/2022 – ALTERA O ART. 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1206/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal

Exma Sra.
Rubia Schmidt Ribeiro
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC



PROJETO DE LEI N. 017/2022

Altera o art. 1º e 3º da Lei Municipal nº 1206/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio com o CIEE - Centro de Integração Empresa- Escola do Estado de Santa Catarina e dá outras providencias.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Alterado o art.1º e 3º da Lei Municipal nº 1206/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com o CIEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, sociedade civil de direito privado, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, inscrito no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, objetivando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes, mediante a concessão de Bolsas de Estágio a estudantes matriculados no ensino superior e médio, conforme os termos do convênio.

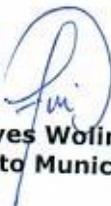
Art. 3º - Sendo oferecidas as seguintes vagas e valores das bolsas concernentes aos níveis de graduação:

Nível de Graduação	Valor Mensal (R\$)	Número de vagas	Horas de Estágio
Nível Superior	981,27	06	06 horas diárias 30 horas mensais
Nível médio	655,00	06	04 horas diárias 20 horas mensais

Parágrafo Único – Fica concedida revisão geral anual, com o mesmo índice repassados aos servidores públicos municipais de Ponte Alta do Norte, fixada pelo IPCA, referente às perdas salariais acumuladas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 09 de maio de 2022.


Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Segue para apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que visa alterar o número de vagas para estudantes para nível médio e nível superior.

O objetivo principal é garantir que mais estudantes tenham acesso ao estágio, pois é na área que se encontra a maioria dos alunos neste município, buscando aprimorar sua profissionalização.

Pois o estágio visa, dar a oportunidade ao estudante, de ter o acesso, para alinhar a teoria e a prática, destes conhecimentos necessários para o futuro exercício, desta profissão.

Diante das sobejantes razões acima referidas, solicitamos a esta casa legislativa a apreciação do presente projeto e, conseqüentemente, a aprovação na forma apresentada.

Ari Alves Welinger
Prefeito Municipal.